



**TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0139/2021-SMS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2021-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA A D S QUEIROZ-EPP, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A D S QUEIROZ-EPP**, com sede na Rua Joao Regino nº 246, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, E-mail:licitacao.trindade@gmail.com, CEP: 60.821-780, Fone: (85) 2180.6233 / 9 8789.1672, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010396810 - SSP/CE e CPF nº 002.956.103-52, Domiciliado a Rua Nova Assunção, Bairro: Barroso, Fortaleza-CE. CEP: 60.863-135. Têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no processo **Pregão Eletrônico nº 099/2020**, no artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao **Contrato Nº 0139/2021** tem por objetivo **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do valor inicial do contrato, cujo objeto é aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Item	UND	Quant.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA	400	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.	ONE	R\$ 145,89	R\$ 58.356,00

Para ser:

*[Handwritten signatures and initials]*

Item	UND	Quant.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA	400	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.	ONE	R\$ 154,46	R\$ 61.784,00

Conforme processo **P182882/2022**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

O preço contratual global, reajustado, importa na quantia de R\$ 58.356,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais). para R\$ 61.784,00 (Sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 17 de Fevereiro de 2022.

  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
ALLESON DA SILVA QUEIROZ  
CPF nº 002.956.103-52  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059208-373-06  
Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

2.   
CPF: 027.750.063-02



121	JR VILRODRIGUESARAJO	200	100
122	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
123	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
124	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
125	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
126	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
127	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
128	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
129	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
130	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
131	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
132	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
133	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
134	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
135	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
136	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
137	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
138	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
139	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
140	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
141	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
142	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
143	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
144	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
145	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
146	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
147	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
148	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
149	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
150	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
151	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
152	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
153	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
154	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
155	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
156	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
157	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
158	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
159	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
160	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
161	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
162	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
163	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
164	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
165	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
166	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
167	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
168	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
169	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
170	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
171	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
172	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
173	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
174	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
175	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
176	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
177	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
178	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
179	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
180	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
181	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
182	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
183	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
184	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
185	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
186	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
187	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
188	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
189	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
190	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
191	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
192	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
193	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
194	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
195	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
196	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
197	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
198	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
199	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200
200	JR VILTRIBESALESPHYM	100	200

3014	RIDELAV AUGUSTO FERREIRA DE ABRIL	100	200
3015	RIGOMBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA	100	200
2.898	RITA DE CÁSSIA TORRES OLIVEIRA	100	200
16245	RITA MACIEL DOS SANTOS	100	200
17917	RITA PATRÍCIA SILVA SALES	100	200
29545	RODRIGO ROBERTO FERREIRA	100	200
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FELIO	100	200
30117	ROMÁRIO FERREIRA ALcantara	100	200
30118	ROMÁRIO FERREIRA ALcantara	100	200
4562	ROSALINDA DA SILVA	100	200
30111	ROSAMARIA MOURA MENDES	100	200
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	100	200
19882	ROSANGELA NAUWERIMA	100	200
15890	ROSELYNE DE SOUSA SERRÃO	100	200
19811	SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA	100	200
22668	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	100	200
22.275	SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUSA	100	200
30127	SIBERTE INHARAS DA COSTA	200	100
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	100	200
16464	SILVIANE MARIA AZEVEDO LIMA	100	200
17927	SIMONE MARQUES RIBEIRO	200	100
22.247	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS	200	100
22856	SIRANA NASCIMENTO DO CARMO	100	200
9460	SOLANGE MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	100	200
22951	SUELENE FERNANDES SILVA	100	200
29.944	TATIANE SOUSA VIEIRA	100	200
30122	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINS	100	200
9416	TERESINHA LIBERATO VIANA	100	200
9159	TERESA MARIA MOURA SOUZA	100	200
22884	THAIS FERREIRA MOURA	100	200
30125	THAYANE SOUSA VIEIRA	100	200
30127	TIMÓTEO DE LIMA SILVA	100	200
30126	VALDEUCIO NASCIMENTO FONSECA	200	100
19886	VALDINEIA LOPES DE AVILA	100	200
30130	VALERIA LOPES RODRIGUES	100	200
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES LEMANDES	100	200
31136	VANESSA LIMA NEY OLIVEIRA	100	200
19810	VANÍZIA AVILA ROCHA	100	200
19886	VERONICA MARIA DA SILVEIRA	100	200
17907	WALFESKA SIBREDO LIMA	100	200
30134	WILSON SOUSA OLIVEIRA	100	200
30135	YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	100	200
34974	ZACARIAS DA PONTE SOARES	200	100
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	200	100

**PORTARIA Nº 030/2022 - SME -** Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010. RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência (código 131), aos(as) professores(as) que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 030/2022 - SME			
CODIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR	
22921	ELIDA JANE PORFÍRIO FARIAS	R\$ 250,00	
19815	GEISA MARIA MARQUES GONCALVES	R\$ 500,00	
9451	KHILA PHIRIA DE LIMA	R\$ 600,00	
22872	THAIS LACERDA DE AZEVEDO	R\$ 250,00	
22975	THAIS LOIOLA MAGALHAES	R\$ 300,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0139/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ-EPP CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo Pregão Eletrônico nº 099/2020, no artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0139/2021 tem por objetivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do valor inicial do contrato, cujo objeto é aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Conforme processo P182882/2022. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global, reajustado, importa na quantia de R\$ 58.356,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 61.784,00 (Sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURÍDICA DASMS.

ANEXO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 0139/2021-SMS						
DE						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA	400	PAPEL ALCAALINO A4 GRAMATURA DE 75G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPRIMÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS	ONE	R\$ 145,80	R\$ 58.356,00
PARA						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA	400	PAPEL ALCAALINO A4 GRAMATURA DE 75G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPRIMÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS	ONE	R\$ 154,46	R\$ 61.784,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.